



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

EDITAL Nº 077/2018 – RETIFICA O EDITAL Nº 024/2018

Estabelece cobrança de contribuição de melhoria

O Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº 5.314, de 27 de outubro de 2017, Lei Municipal nº 4.762, de 28 de fevereiro de 2014, Lei Municipal nº 4.786, de 21 de março de 2014, Lei 5.258, de 26 de maio de 2017, torna público a retificação do Edital nº 024/2018, com base no Processo Administrativo nº 25.863, de 23 de fevereiro de 2018, para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativo à obra de pavimentação com pedras irregulares na Rua João Bós, trecho compreendido entre as Ruas Miguel Szalyga e Afonso Tochetto.

I – INTRODUÇÃO

Foi executada a obra de pavimentação com pedras irregulares e serviços complementares na Rua João Bós numa área de 2.230,00 m², conforme descrito no Edital de Lançamento nº 036/2017, do dia 17 de julho de 2017, no item “I – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO”, sendo que todos os serviços referentes a obra citada encontram-se concluídos, assim sendo segue o presente edital, contendo:

- Custo total da obra;
- Demonstração da valorização e delimitação da área de influência;
- Cálculo para contribuição de melhoria;
- Cálculo do valor da parcela anual;
- Notificação;
- Pagamento.

Conforme segue nas tabelas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

II - CUSTO DA OBRA

Ítem	Discriminação	Quant.	Un	Material	Mão-de-Obra	Total R\$	Total R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS						4.125,50
	Terraplanagem e compactação	2.230,00	m ²	0,38	1,47	4.125,50	
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						24.316,62
	Placas de sinalização nos cruzamentos	5,00	unid	150,35	48,50	994,25	
	Placas de indicação do nome das ruas	3,00	unid	116,40	33,95	451,05	
	Regularização dos passeios(aterro e compactação)	482,10	m ²	1,45	3,34	2.309,26	
	Pavimentação passeios e rampas integradas	482,10	m ²	21,34	9,70	14.964,38	
	Piso Tátil nos passeios	96,18	m ²	43,65	14,55	5.597,68	
3	MICRODRENAGEM						36.092,68
	Escavação mecânica e reaterro	535,20	m ³	0,42	1,45	1.000,82	
	Tubo de Concreto Ø40cm	114,00	m	33,95	8,24	4.809,66	
	Tubo de Concreto Ø60cm	332,00	m	58,00	12,00	23.240,00	
	Boca de Lobo 0,70x0,70m	12,00	unid	470,45	116,40	7.042,20	
4	PAVIMENTAÇÃO						74.874,92
	Pavimentação pedra irregular	2.230,00	m ²	16,97	9,21	58.381,40	
	Compactação do trecho	2.230,00	m ²	0,08	0,75	1.850,90	
	Cordão em pedra basalto	456,00	m	17,94	7,08	11.409,12	
	Rejunte com pó de brita	2.230,00	m ²	1,26	0,19	3.233,50	
					TOTAL	R\$	139.409,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

III- DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Para fins de apuração do valor venal dos imóveis, o município de Getúlio Vargas, através da Prefeitura Municipal, formou uma comissão para avaliação de imóveis, conforme portaria nº 21.183 de 05 de abril de 2017, a qual elaborou laudos de avaliações individuais de cada imóvel a ser beneficiado.

Portanto a comissão elaborou dois laudos de avaliação especificando o valor de cada imóvel, um antes da obra de pavimentação e outro após a conclusão da obra, valores estes utilizados para composição da tabela abaixo, a qual irá compor o cálculo que originará o coeficiente de absorção do valor da cobrança:

1	Aldiocir Mazon	Rua João Bós nº 319	180,00	192.960,00	202.608,00	9.648,00
2	Angela Maria Paim da Rosa	Rua João Bós nº 371	360,00	82.620,00	86.751,00	4.131,00
3	Anildo Hirt	Rua João Bós nº 359	360,00	111.920,00	117.516,00	5.596,00
4	Antonio Alberto Bündchen	Rua João Bós nº 136	360,00	132.320,00	138.936,00	6.616,00
5	Antonio Lemes	Rua João Bós nº 255	360,00	169.180,00	177.639,00	8.459,00
6	Antonio Lemes	Rua João Bós nº 184	360,00	67.920,00	71.316,00	3.396,00
7	Arno Sakrazenski	Rua João Bós nº 235	360,00	64.920,00	68.166,00	3.246,00
8	Daniela Tati Modzel	Rua João Bós s/n	360,00	25.920,00	27.216,00	1.296,00
9	Daniela Tati Modzel	Rua João Bós s/n	360,00	25.920,00	27.216,00	1.296,00
10	Darci Bohrer	Rua João Bós nº 321	360,00	190.800,00	200.340,00	9.540,00
11	Edison Americo e Marta de Souza Cieslak	Rua João Bós nº 384	360,00	84.720,00	88.956,00	4.236,00
12	Gelson Sakrazenski	Rua João Bós nº 247	360,00	158.920,00	166.866,00	7.946,00
13	Gilmar Sakrazenski	Rua João Bós nº 225	360,00	66.420,00	69.741,00	3.321,00
14	Igreja do Evangelho Quadrangular	Rua João Bós nº 267	420,00	275.940,00	289.737,00	13.797,00
15	Ivani Inês Mazon Neto	Rua João Bós nº 394	360,00	49.920,00	51.667,20	1.747,20
16	Ivanir Bohrer	Rua João Bós nº 221	360,00	282.720,00	296.856,00	14.136,00
17	Ivo Jung	Rua João Bós nº 300	360,00	99.020,00	103.971,00	4.951,00
18	Ivo Jung	Rua João Bós s/n	180,00	12.960,00	13.413,60	453,60
19	Ivone Marinez Banaczeski	Rua João Bós nº 148	360,00	239.320,00	251.286,00	11.966,00
20	José Leocadio Simon	Rua João Bós s/n	420,00	30.240,00	31.752,00	1.512,00
21	José Volnei da Silva Mello	Rua João Bós nº 99	420,00	108.000,00	113.400,00	5.400,00
22	Laurindo Vila	Rua João Bós nº 116	420,00	89.527,50	94.003,87	4.476,37
23	Laurindo Vila	Rua João Bós s/n	360,00	25.920,00	27.216,00	1.296,00
24	Marlene Bohrer	Rua João Bós nº 333	360,00	70.160,00	73.668,00	3.508,00
25	Paulo Luis Decarli	Rua João Bós s/n	360,00	25.920,00	27.216,00	1.296,00
26	Paulo Sergio da Silva Mello	Rua João Bós s/n	360,00	25.920,00	27.216,00	1.296,00
27	Sebastião Samuel	Rua João Bós nº 344	360,00	57.920,00	59.947,20	2.027,20
28	Valdecir Teles da Silva	Rua João Bós nº 354	360,00	67.170,00	69.520,95	2.350,95
29	Wilimar Kruger	Rua João Bós s/n	180,00	12.960,00	13.413,60	453,60
30	Wilimar Kruger	Rua João Bós nº 334	360,00	43.920,00	45.457,20	1.537,20
31	Zeley Maria dos Santos Borges	Rua João Bós nº 172	360,00	235.920,00	247.716,00	11.796,00
Soma Valorizações						152.727,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

IV - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no artigo 102, da Lei Municipal nº 5.314, de 27 de outubro de 2017, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 20% do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item III deste Edital, o índice de absorção do custo da obra equivale ao coeficiente de 0,182560503, que resulta da divisão do percentual do custo da obra a ser recuperado (20% de R\$ 139.409,72 = R\$ 27.881,94) pela soma das valorizações (R\$ 152.727,12). Multiplicando esse coeficiente pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

Nº	Proprietário do Imóvel	Valorização	Coefficiente de Absorção	Valor da Contribuição
1	Aldiocir Mazon	9.648,00	0,182560503	1.761,34
2	Angela Maria Paimda Rosa	4.131,00	0,182560503	754,16
3	Anildo Hrt	5.596,00	0,182560503	1.021,61
4	Antonio Alberto Bündchen	6.616,00	0,182560503	1.207,82
5	Antonio Lemes	8.459,00	0,182560503	1.544,28
6	Antonio Lemes	3.396,00	0,182560503	619,98
7	Arno Sakrazenski	3.246,00	0,182560503	592,59
8	Daniela Tati Modzel	1.296,00	0,182560503	236,60
9	Daniela Tati Modzel	1.296,00	0,182560503	236,60
10	Darci Bohrer	9.540,00	0,182560503	1.741,63
11	Edison Americo e Marta de Souza	4.236,00	0,182560503	773,33
12	Gelson Sakrazenski	7.946,00	0,182560503	1.450,63
13	Gilmar Sakrazenski	3.321,00	0,182560503	606,28
14	Igreja do Evangelho Quadrangular	13.797,00	0,182560503	2.518,79
15	Ivani Inês Mazon Neto	1.747,20	0,182560503	318,97
16	Ivanir Bohrer	14.136,00	0,182560503	2.580,68
17	Ivo Jung	4.951,00	0,182560503	903,86
18	Ivo Jung	453,60	0,182560503	82,81
19	Ivone Marinez Banaczeski	11.966,00	0,182560503	2.184,52
20	José Leocadio Simon	1.512,00	0,182560503	276,03
21	José Volnei da Silva Mello	5.400,00	0,182560503	985,83
22	Laurindo Vila	4.476,37	0,182560503	817,21
23	Laurindo Vila	1.296,00	0,182560503	236,60
24	Marlene Bohrer	3.508,00	0,182560503	640,42
25	Paulo Luis Decarli	1.296,00	0,182560503	236,60
26	Paulo Sergio da Silva Mello	1.296,00	0,182560503	236,60
27	Sebastião Samuel	2.027,20	0,182560503	370,09
28	Valdecir Teles da Silva	2.350,95	0,182560503	429,19
29	Wilimar Kruger	453,60	0,182560503	82,81
30	Wilimar Kruger	1.537,20	0,182560503	280,63
31	Zeley Maria dos Santos Borges	11.796,00	0,182560503	2.153,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

V – CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL

Considerando que a parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% do maior valor fiscal atualizado do imóvel, o valor da prestação anual para cada contribuinte, no presente exercício, é o seguinte:

Nº	Contribuinte	Valor Atualizado do Imóvel(V.I)	Valor Contribuição Parcela Anual	3% do Valor Atualizado do Imóvel	Prestação (1/12 da parcela anual)
1	Aldiocir Mazon	202.608,00	1.761,34	6.078,24	146,78
2	Angela Maria Paim da Rosa	86.751,00	754,16	2.602,53	62,85
3	Anildo Hirt	117.516,00	1.021,61	3.525,48	85,13
4	Antonio Alberto Bündchen	138.936,00	1.207,82	4.168,08	100,65
5	Antonio Lemes	177.639,00	1.544,28	5.329,17	128,69
6	Antonio Lemes	71.316,00	619,98	2.139,48	51,67
7	Arno Sakrazenski	68.166,00	592,59	2.044,98	49,38
8	Daniela Tati Modzel	27.216,00	236,60	816,48	19,72
9	Daniela Tati Modzel	27.216,00	236,60	816,48	19,72
10	Darci Bohrer	200.340,00	1.741,63	6.010,20	145,14
11	Edison Americo e Marta de Souza Cieslak	88.956,00	773,33	2.668,68	64,44
12	Gelson Sakrazenski	166.866,00	1.450,63	5.005,98	120,89
13	Gilmar Sakrazenski	69.741,00	606,28	2.092,23	50,52
14	Igreja do Evangelho Quadrangular	289.737,00	2.518,79	8.692,11	209,90
15	Ivani Inês Mazon Neto	51.667,20	318,97	1.550,02	26,58
16	Ivanir Bohrer	296.856,00	2.580,68	8.905,68	215,06
17	Ivo Jung	103.971,00	903,86	3.119,13	75,32
18	Ivo Jung	13.413,60	82,81	402,41	6,90
19	Ivone Marinez Banaczeski	251.286,00	2.184,52	7.538,58	182,04
20	José Leocadio Simon	31.752,00	276,03	952,56	23,00
21	José Volnei da Silva Mello	113.400,00	985,83	3.402,00	82,15
22	Laurindo Vila	94.003,87	817,21	2.820,12	68,10
23	Laurindo Vila	27.216,00	236,60	816,48	19,72
24	Marlene Bohrer	73.668,00	640,42	2.210,04	53,37
25	Paulo Luis Decarli	27.216,00	236,60	816,48	19,72
26	Paulo Sergio da Silva Mello	27.216,00	236,60	816,48	19,72
27	Sebastião Samuel	59.947,20	370,09	1.798,42	30,84
28	Valdecir Teles da Silva	69.520,95	429,19	2.085,63	35,77
29	Wilimar Kruger	13.413,60	82,81	402,41	6,90
30	Wilimar Kruger	45.457,20	280,63	1.363,72	23,39
31	Zeley Maria dos Santos Borges	247.716,00	2.153,48	7.431,48	179,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

O valor da parcela anual e das prestações mensais para os anos subsequentes será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em conta o saldo devedor.

VI – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item V deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal da Fazenda no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Firmino Girardello nº 85, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

VII – PAGAMENTO

- a) O contribuinte poderá optar:
- pelo pagamento do valor total, de uma só vez na data de vencimento da primeira prestação, hipótese em que será concedido o desconto de 10 % (dez por cento).
 - No caso de parcelamento em até 06 (seis) vezes, será concedido desconto de 5% (cinco por cento).
- b) O vencimento da primeira prestação se dará em 30 dias a contar da publicação do presente edital.
- c) A opção do pagamento parcelado só será deferida quando a parcela não for inferior a R\$ 10,00(dez reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de julho de 2018.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

EDIANE SIMONE CESCA BORTOLOTTI,
Secretária de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

Este Edital foi afixado no Mural da Prefeitura Municipal, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias, a partir de 04 de julho de 2018.